

II- REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Regina Márcia Raiol Lima

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 488/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 12/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00277/2023.590835-1, de 22/07/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora; CONSIDERANDO: que não houveram evidências de imprudência por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 12/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II- REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 489/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 116/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 163/2024/DT/DA", de 22/07/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve evidências de imprudência, negligência ou imperícia por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 116/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II- REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 490/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 298/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, foi negligente na guarda de adolescente apreendido, resultando na evasão deste último das dependências da Delegacia de Polícia, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 76/2024- GAB/PDR.ITAUTUBA/PA", de 24/02/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios mínimos de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 298/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II- REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 491/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 310/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, foi negligente na guarda dos coletes balísticos de números de série 6613504 e 6624204, marca Taurus, ambos da PC-PA, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 0075/2023-GAB/16ªSUSAN/PC-PA", de 10/10/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de autoria e materialidade de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 310/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa do colete balístico, nº de série 6613504 e 6624204, marca Taurus da Polícia Civil do Estado do Pará, vinculados à Delegacia de Polícia de Rurópolis/PA.

II- REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 492/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 224/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo

agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0000103-92.2020.8.14.0049 e demais fatos conexos, nos termos da decisão de ID 111302488 e documentação anexada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de autoria e materialidade de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 224/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 493/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/05/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE em prosseguir na presidência da AAI nº 791/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/12/2024;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 791/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/12/2024 o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II- remeter à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 494/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 088/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional decorrente do extravio, em tese, de placas de colete balístico, marca PROTECTA, modelo PROTECTA COMPETITION IIIA Nº 0C0011976.0154 da PC-PA, ocorrido no município de Placas/PA, nos termos do BOP 00110/2024.100017-4, de 06/01/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade de infração funcional e inexistência de dolo ou culpa grave na conduta dos servidores envolvidos;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 088/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2024, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa do colete balístico, Marca PROTECTA, modelo PROTECTA COMPETITION III-A Nº 0C0011976.0151, pertencente ao acervo patrimonial da Polícia Civil do Estado do Pará.

II- REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 495/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 530/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0800663-55.2020.8.14.0031,0008773-47.2018.8.14.0031,801651-08.2022.8.14.0031,0800494-68.2020.8.14.0031 e 0801101-13.2022.8.14.0031, e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 203/2024/MP/2ªPJMoju", de 15/07/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de autoria e materialidade;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 530/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 496/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/05/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 302/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente lotado em Santana do Araguaia/PA que, em tese, agiu com falta de urbanidade durante atendimento à C.S.C., e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 78/2024 CRAP 13 RISP-PCPA", de 19/04/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios mínimos que configure transgressão disciplinar

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 302/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de